



Lei n.º 182/2001

Em, 18 de Junho de 2001

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA,
O CLUBE DE MÃES DA CIDADE DE
BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o CLUBE DE MÃES MAUDE BRASIL, da cidade de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Junho de 2001

**EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO**